

Alfredo Chaves (ES), 10 De Junho De 1999


ROBERTO FORTUNATO FIORIN
Prefeito Municipal

Lei nº 826/99

Ementa: Concede anistia para a quitação de IPTU-TSU e ISS, no prazo fixado nesta lei.

O Poder Executivo do município de Alfredo Chaves (ES), faz saber que o Poder Legislativo do município de Alfredo Chaves (ES), aprovou, e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder anistia de juros, multas e descontos de 30% (trinta por cento) sobre o principal corrigido, na quitação de IPTU e TSU, dos exercícios de 1999 e anteriores, até então não quitados pelos Administrados.

Art. 2º - Esta lei terá vigor até 90 (noventa) dias após sua publicação, e após, fica o Poder Executivo obrigado a proceder a cobrança coercitiva para recebimentos dos tributos não quitados.

Art. 3º - Esta entrará em vigor a contar de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), Em 20 De Outubro De 1999


ROBERTO FORTUNATO FIORIN
Prefeito Municipal

Lei nº 827/99

Ementa: modifica a redação do artigo 3º da lei nº 769/97, de 13 de outubro de 1997.

O Poder Executivo do município de Alfredo Chaves (ES), faz saber que o Poder Legislativo do